PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.470, DE 01 DE ABRIL DE 2008.

Permite a utilização de bem imóvel municipal, que especifica.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o ofício 01/2008 do Movimento de Ação Rural (M.A.R.), de 28 de março de 2008, solicitando a permissão para uso da edícula localizada nos fundos do prédio do Gabinete do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que o Movimento de Ação Rural (M.A.R.) em questão pretende instalar um gabinete dentário e um consultório médico, para prestar assistência aos trabalhadores rurais;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 94, § 2º da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido o uso de uma edícula localizada nos fundos do prédio do Gabinete do Prefeito situado na Praça Marechal Deodoro, 44, pelo Movimento de Ação Rural (M.A.R.).

Parágrafo único – A utilização do imóvel deverá ser para o fim específico de se instalar um gabinete dentário e consultório médico para assistência aos trabalhadores rurais.

Art. 2º - A permissão, de forma gratuita e a título precário, inicia-se em 01 de abril de 2008, mantendo-se sua precariedade e podendo ser revogada a qualquer momento, por ato unilateral da permitente.

Parágrafo único - A permissionária se responsabiliza pela adequação do imóvel ocupado, bem como pela sua manutenção.

Art. 3º - A permissionária se responsabiliza por eventuais danos que sofrer o bem mencionado no artigo 1º, obrigando-se a ressarcí-los integralmente à Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 de abril de 2008.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal